



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº398 DE 25 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA 1ª AGROFEST NO DISTRITO DE CURRAL NOVO DE MINAS".

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a Lei Orgânica vigente:

Considerando que a prática de venda de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro tem ocasionado transtorno e até mesmo acidentes nas últimas festas promovidas pelo Município;

Considerando que a prática de venda de bebidas alcoólicas em vasilhames não retornáveis tem gerado grande preocupação para as autoridades municipais inclusive a segurança pública,

Considerando que sempre nos finais de festas e após alguns atritos entre participantes se torna comum a prática de brigas e ao mesmo tempo usando os vasilhames como armas,

Decreta

Art.1º Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas em vasilhames tipo **LONG NECK, GARRAFAS DE VIDRO DE 600 E 1000 ML**, durante durante as festividades da **1ª Agrofest de Curral Novo de Minas**.

Art.2º A proibição a que alude o artigo anterior somente se aplica a estabelecimento que o usuário faz uso à via pública.

Art.3º Os dias compreendidos da proibição, dar-se-ão do período de 25 a 27 de Abril de 2014.

Art. 4º Compete a Polícia Militar e a Vigilância Sanitária do Município a fiscalização pela proibição contida nesse DECRETO, podendo o estabelecimento sofrer as penalidades cabíveis e até o seu fechamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mando por tanto a todas as autoridades que o façam cumprir.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2014.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal